Resolução nº 1059/2026 - SEFA/GS DE 3 de Novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto n° 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 23.353.152-9, 25.275.007-0, 25.987.998-1,

RESOLVE:

Art.1º Cancelar cotas orçamentárias, no valor de R$ 36.810.944,00 (trinta e seis milhões e oitocentos e dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais), de acordo com o contido no Anexo I desta Resolução.

Curitiba, 3 de Novembro de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - Cancelamento de Cota Orçamentária

Órgão/UG/UO	Id. do Exercício	Grupo da Fonte	Fonte	Marcador de Fonte	Detalhamento de Fonte	LME	Grupo de Natureza de Despesa	Total
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública								350,00
396600 - Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná								350,00
3966 - Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná								350,00
	1	75	759	0000	000113	50	3 - Outras Despesas Correntes	350,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde								34.200.000,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde								34.200.000,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde								34.200.000,00
	1	50	500	1002	000000	50	3 - Outras Despesas Correntes	20.000.000,00
	1	50	500	1002	000000	30	3 - Outras Despesas Correntes	14.000.000,00
	1	60	659	0000	000263	40	3 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento								2.610.594,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná								2.610.594,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná								2.610.594,00
	1	75	759	0000	000203	30	3 - Outras Despesas Correntes	2.205.425,00
	1	75	759	0000	000203	50	3 - Outras Despesas Correntes	405.169,00
							Total Geral	36.810.944,00